



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.898/2007 - Em 29 de novembro de 2007

“Homologa valor de área municipal e autoriza a sua alienação”

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 27/11/2007, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através do Programa de Moradia Social, de que trata a Lei Municipal nº 935/96, de 15 de março de 1996, o imóvel urbano, de propriedade do Município, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno com 10,00 metros de frente para a Rua Projetada (Norte); do lado direito de quem da referida rua olha para o lote, mede 27,00 metros, confrontando com área municipal (Oeste); do lado esquerdo mede 27,00 metros, confrontando com área municipal (Leste); nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com área municipal (Sul); encerrando esta descrição com um total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), existindo construída no local a residência da requerente, medindo 40,00 m² (quarenta metros quadrados). A área acima descrita, ocupada pela Senhora Lidia Cristina Borges Magalhães, localiza-se na Rua Projetada, bairro Morro São João, nos fundos da Praça Municipal, à Rua Clodoveu José de Lima”.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, fica homologado o valor de 2.253,42 UFMs (Unidades Fiscais do Município), atribuído à área municipal pela Comissão de avaliação.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e o croqui de localização do imóvel, para os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de novembro de 2007.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

CLÁUDIO BELARMINO
Diretor do Departamento de Administração

Departamento de Administração – Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia –
Av. Beira Mar, 287 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia/SP